



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 35/2013

SÚMULA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMEMORAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA (LEI Nº 11.340 DE 7 DE AGOSTO DE 2006), QUE CRIA MECANISMOS PARA COIBIR A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI,

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Comemoração da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006), que cria normas para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, celebrado, anualmente, no dia 7 de agosto.

Art. 2º - A data deverá ser utilizada para campanhas de divulgação e orientação de uso da referida Lei;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 20 de maio de 2013.

Fernanda do Nelsão
(Fernanda Queiroz)
Vereadora